LEI Nº 3.575/24, 11 DE MARÇO DE 2024.

"Reconhece com Utilidade Pública Municipal a entidade Sindicato Rural de Quirinópolis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Quirinópolis, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 02.617.256/0001-78, com sede na Alameda Paranaíba, s/n, centro, Quirinópolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração